





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ- FUNPREV ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO № 002/2021-FUNPREV/AJUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 003/2021-FUNPREV

INTERESSADO: CINTIA SAFIRA ANDRADE PANTOJA DA SILVA

OBJETO: Possibilidade de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS localizado na Rua Prefeito Artêmio Araújo, nº 838, Bairro Centro, na cidade de Oeiras do Pará/PA, em vista a instalação e funcionamento da sede do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará, atendendo as finalidades precípuas e inarredável do serviço público.

Tratam-se os autos do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS localizado na Rua Prefeito Artêmio Araújo, nº 838, Bairro Centro, na cidade de Oeiras do Pará/PA, em vista a instalação e funcionamento da sede do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará, atendendo as finalidades precípuas e inarredável do serviço público.

O art. 26, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, sendo o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha do contratado e justificativa de preço.

Compulsando o presente, verifico que o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 26, da Lei de Licitações. Patente o interesse público envolvido.

Em razão da justificativa delineada na declaração sobre a necessidade de locar imóvel, cabe a dispensa com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93.

A minuta contratual, por sua vez, contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer.

Resta, ainda, que seja publicada a ratificação e publicação na Imprensa Oficial, nos moldes do caput do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Em sendo assim, sou de parecer favorável a legalidade e juridicidade do presente processo de dispensa de licitação, com a ressalva da necessidade de posterior retificação e publicação.

É o parecer. À apreciação superior.

Oeiras do Pará/PA, 11 de janeiro de 2021.

GERCIONE

Assinado de forma digital por GERCIONE MORFIRA SARRA MOREIRA SABBA Dados: 2021.01.11 15:16:59

GERCIONE MOREIRA SABBA

Advogado - OAB/PA 21.321

Rua Prefeito Artêmio Araújo nº 838, Bairro: Centro, CEP: 68.470.000- Oeiras do Pará-PA Telefone: (91) 3661-1263 - e-mail: funprevoeiras2017@gmail.com Site: funprevoeiras.pa.gov.br/novo

